"D E C R E T O N° 4 1 9 4 / 2018"

"Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal do FUNDEB"

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 1.512, de 20 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **Conselho do FUNDEB** e da outras providências;

DECRETA:

Art. 1° - Fica reorganizado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, que passará a ter a seguinte composição:

a)- Representante dos Dirigentes Municipais de Educação:
Titular: **Marilda Soares Ribeiro**
Suplente: **Ana Paula Cardoso**

b)- Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: **Fernanda Garcia Cavalheiro**
Suplente: **Claudete Aparecida Martins Vieira Ciriaco**

c)- Representante dos Diretores de escolas:
Titular: **Isabel Cristina Ferrari**
Suplente: **Maria Flávia Rossetto Nogueira Alves**

d)- Representantes do Serviço Técnico e Administrativo das Escolas Municipais
Titular: **Leticia dos Santos Bittar**
Suplente: **Reginaldo Soares dos Santos**

e)- Representantes dos Pais de alunos (Ensino Fundamental):
Titular: **Rita de Cássia Leme Bento**
Suplente: **Aline Molitor Penachini**
Titular: **Roselene Babini**
Suplente: **Rita de Cássia Silva**

f)- Representantes Estudantes Educação Básica das Escolas Públicas:
Titular: **Alessandra Geovana Bagali Alcantara**
Suplente: **Ticiane Antunes Perin**
Titular: **Eleude Nascimento Correa da Silva**
Suplente: **Vanderléia Paixão**

g)- Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: **José Ricardo Braga de Almeida**
Suplente: **Tiago Jeremias Moreira**

h)- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: **Simonete das Graças Vicentini Silva**
Suplente: **Ana Karina Batista**

i)- Representantes do Poder Executivo:
Titular: **Paulo Roberto Dias Moralli**
Suplente: **Rafael Ventura Trindade**

Art. 2° - O mandato de membro do Conselho Municipal do FUNDEB, será de 02 (dois) anos, podendo haver uma única remoção para o mandato subsequente.

Art. 3° - A função do membro do Conselho Municipal do FUNDEB será exercida sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,03 de maio de 2018.

MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta